



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 23/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições, para candidatura de representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes;

1.2 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I., será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício.

2.2 É vedada a candidatura de:

I. Membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

II. Docente com cargo de gestão que se vinculam as atividades de assessoramento da Comissão.

3 DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar:

I. Docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* e em efetivo exercício.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez. O eleitor deverá realizar seu voto por meio eletrônico, por meio de identificação pessoal, dentro das normas e prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

4 DO FUNCIONAMENTO

- 4.1 A CPPD prestará assessoramento ao Colegiado competente, ao dirigente máximo da instituição, aos diretores dos campus e as áreas relacionadas à Gestão de Pessoas.
- 4.2 Os membros eleitos da CPPD deverão, em sua primeira reunião, eleger: Presidente e Secretário.
- 4.3 Os membros da CPPD têm mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/syfBWSsnjc8FPU1X6>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.
- 5.2 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, não será necessária realização de eleições. A comissão declarará eleitos como titulares os inscritos e será convocada uma assembleia com os docentes, para definir Presidente e Secretário, e indicar os docentes para composição do número exigido neste edital.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 12 de agosto de 2019, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/mo1jsEv1jJqVDTgM9>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	16/07/2019
Inscrições	16/07/2019 à 07/08/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	08/08/2019
Prazo para interposição de recursos	após a divulgação da lista preliminar até 09/08/2019
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	12/08/2019
Sessão Eleitoral – votação	após a divulgação da homologação
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	13/08/2019
Prazo para interposição de recursos	após a divulgação da lista preliminar até 14/08/2019
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	15/08/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 16 de Julho de 2019

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.